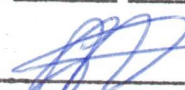




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ:
25.064.106/0001-80

APROVADO
EM 06 / 09 / 2026
EM ___ / ___ / ___

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 12/2026.

EMENTA: **Requerem**, que o Poder Executivo, por meio dos setores competentes, envie informações para esta Casa de Leis sobre a **QUALIDADE DA ÁGUA** fornecida aos munícipes, bem como o **ATENDIMENTO** e a **DISTRIBUIÇÃO** realizados pela empresa que fornece os serviços de Saneamento Básico em Esperantina-TO.

SUSTENTAÇÃO LEGAL:

- **Direito à Vida e Dignidade (Art. 1º, III e 5º, CF/88):** O acesso à água potável é indispensável para a vida e a dignidade humana.
- **Direito à Saúde (Art. 6º e 196, CF/88):** A água potável é um dos principais determinantes da saúde pública. A falta de saneamento básico é causa direta de doenças.
- **Meio Ambiente (Art. 225, CF/88):** Garante a proteção da água como um recurso natural para as presentes e futuras gerações.
- **Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011)**
- **Normatização (Portaria GM/MS nº 888/2021):** O Ministério da Saúde, fundamentado na CF/88, estabelece os padrões de potabilidade (parâmetros microbiológicos, físico-químicos e radioatividade) que a água deve cumprir para ser segura.
- **Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.** Estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, ordem pública e interesse social, sendo fundamental para regular relações de consumo, garantir transparência e assegurar direitos como troca, reparo ou devolução de dinheiro.

Constituição do Estado do Tocantins:

- **Política de Água Potável (Lei nº 3.956/2022):** Instituiu a Política Pública e Programa de Conscientização do Uso Responsável de Água Potável no Tocantins.



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ:
25.064.106/0001-80**

Esperantina, Tocantins

Lei Orgânica, Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e leis complementares, define diretrizes rigorosas sobre o abastecimento de água potável e saneamento básico para consumo humano:

- **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB):** A Lei 259/2020, instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico de Esperantina, que abrange abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Plano de Governo Tota do Francimar 2025-2028

2. Infraestrutura

Objetivo: Melhorar a infraestrutura urbana, garantindo ruas seguras e bem conservadas para todos os cidadãos.

Ações:

[...];

- Realizar uma auditoria com a empresa que faz o fornecimento de água no município e exigir o fornecimento de água de qualidade para o município;

[...];

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, GILBERTO ALVES DE ALMEIDA.

A Vereadora **Geane Costa Silva – PSDB** e o Verador **Osmar Pedro Vieira da Silva – PDT**, nos termos Regimentos desta Augusta Casa do Legislativo Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Plenário, solicitar que o Poder Executivo, por meio dos setores competentes, envie informações para esta Casa de Leis sobre a **QUALIDADE DA ÁGUA** fornecida aos munícipes, bem como o **ATENDIMENTO** e a **DISTRIBUIÇÃO** realizados pela empresa que fornece serviços de Saneamento Básico em Esperantina-TO, conforme o que se segue:



1. Qualidade da Água:

- a. Como é garantida a qualidade da água fornecida aos munícipes desde a sua fonte de captação até a distribuição nas residências?
- b. Quais são os parâmetros de qualidade adotados e como são monitorados ao longo do processo?

2. Processo de Tratamento:

- a. Descreva detalhadamente o processo de tratamento da água, destacando as etapas envolvidas.
- b. Quais produtos químicos são utilizados no tratamento, e em que quantidades?

3. Descarte de Resíduos:

- a. Como são gerenciados e descartados os resíduos resultantes do processo de tratamento da água?

4. Investimentos e Custos:

- a. Quanto custa para o Município, anualmente, o serviço de tratamento de água?
- b. Quais são os principais custos associados a esse serviço?

5. Tarifação e Conta de Água:

- a. Como é calculado o valor da tarifa de água para os cidadãos?
- b. Há previsão de desconto para os dias de corte no fornecimento de água?

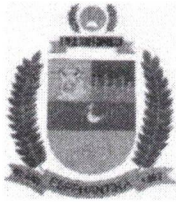
6. Famílias Desabrigadas:

- a. Existe algum programa ou desconto especial para as famílias que venham a ficar desabrigadas devido a enchentes (força maior) que não irão consumir a água?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento se justifica em virtude da premente necessidade de garantir a transparência, a segurança e a qualidade dos serviços de abastecimento de água à população do município de Esperantina -TO.

A água é um recurso essencial à vida, e é dever do Poder Público assegurar sua distribuição de forma segura, saudável e acessível a todos os cidadãos.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ:
25.064.106/0001-80

Recentes preocupações e questionamentos da comunidade local motivam esta iniciativa, que visa obter informações claras e detalhadas sobre a qualidade da água fornecida pela empresa que fornece serviços de Saneamento.

Buscamos, por meio deste requerimento, esclarecimentos sobre diversos aspectos relacionados ao tratamento da água, desde sua captação até a chegada nas residências dos munícipes.

As perguntas elaboradas contemplam temas como o processo de tratamento, os produtos químicos utilizados e suas quantidades, o descarte adequado dos resíduos gerados, os investimentos realizados pelo município nesse serviço, além de questões referentes à tarifação e descontos em situações específicas, como os dias de cortes no fornecimento e a situação das famílias que por motivo de força maior, venham a ficar desabrigadas devido a enchentes.

Acreditamos que as respostas a essas indagações não apenas promoverão a transparência administrativa, mas também possibilitarão que a população compreenda melhor o funcionamento do sistema de abastecimento de água, fortalecendo a confiança no serviço prestado pela empresa que fornece serviços de Saneamento e na gestão pública como um todo.

Diante do exposto, solicitamos a devida atenção e colaboração para a pronta resposta a este requerimento, a fim de atender aos anseios da comunidade e promover uma gestão eficiente e responsável dos recursos hídricos em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis.


Vereadora Geane Costa de Sousa – PSDB


Vereador Osmar Pedro Vieira da Silva – PDT